

DELIBERAÇÃO Nº 574, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre permissão de uso do solo com enquadramento em ZR2 na Rua Eng. João da Rocha Mello, 169 e 181 - Cabeçudas.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme **17284/2019 A e B**, solicitado por **Fernando Minetto**, sobre permissão de uso do solo com enquadramento em ZR2 na **Rua Eng. João da Rocha Mello, 169 e 181 - Cabeçudas**;

Considerando que segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), o local é considerado uma **ZPA** e parte em **ZR2**, e que o requerido pretende utilizar o potencial construtivo baseado em **ZR2**, seu requerimento se baseia no Art. 22 da Lei complementar 215/2012, que define o zoneamento de Itajaí, considera que nas ruas perimetrais divisas de zona, os parâmetros de ocupação serão da zona com maior potencial construtivo. Ambos os terrenos são em divisas de zona, a qual a **ZPA** é definida pela cota 20 que corta ambos os terrenos, considerando a deliberação nº 505, de 05 de novembro de 2019 que delibera que Ficarão sob análise do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Teritorial, de forma individual os imóveis que possuem duplo zoneamento, em divisa com ZPA, sendo o conselho responsável pela autorização da utilização dos parâmetros de ocupação da zona com maior potencial construtivo;

Considerando a decisão favorável tomada por maioria do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 03 de março de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º. Permitir o uso do solo com enquadramento em ZR2 na **Rua Eng. João da Rocha Mello, 169 e 181 - Cabeçudas**, conforme o **17284/2019 A e B**, solicitado por **Fernando Minetto**.

RODRIGO LAMIM
Presidente